



Autor Dep. Hermínio Calhaz
D. O. n° 143 de 25/08/2016

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 4º, do artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.....

.....

§ 4º. Cada Parlamentar poderá conceder 05 (cinco) Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e 05 (cinco) Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito, por ano, sendo cumulativo por toda a legislatura.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de agosto de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO